

Projeto de Lei nº 435/08  
 Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, até o limite de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor do Órgão 03.01.00, a fim de atender despesas com a aquisição de material permanente, obedecidas as seguintes Classificações:

<b>Órgão:</b>		<b>03.01.00</b>						
<b>Unidade:</b>		<b>Departamento de Administração</b>						
<b>Categoria</b>				<b>Descrição</b>	<b>Natureza Despesa</b>		<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Funcional</b>		<b>Programação</b>			<b>Gr. Nat. Desp.</b>	<b>Mod. Apl.</b>		
<b>Função</b>	<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ação</b>					
04	122	1047	2217	Aquisição de Material Permanente	4.4	90	01	1.000,00
<b>Total</b>								<b>1.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será de indicado no decreto de abertura, nos termos do [artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Serra, 23 de julho de 2008.

\_\_\_\_\_  
 José Merli  
 Prefeito

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.